



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Empresa:		Data de Abertura:	
Documentos de Habilitação	Apresentou/SIM/ NÃO	Data de Emissão	Data de Validade
9.8. Registro comercial, no caso de empresa individual/contrato social/ato constitutivo;			
9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;			
9.9.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;			
9.9.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;			
9.9.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);			
9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal , se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;			
9.9.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;			
9.9.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante , ou outra equivalente, na forma da Lei;			
9.10.1 Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º grau , ou outra equivalente que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico.			
9.10.1 Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para			



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

<p>Licitação (certidão de Licitação), em sede de 2º grau, ou outra equivalente que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico.</p>			
<p>9.10.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020) já exigido e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data apresentação da proposta.</p> <p>9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:</p> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ <p>9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos</p>			



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.			
<p>9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.</p> <p>9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <p>9.11.1.1.1 Fornecimento de equipamentos de informática, de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.</p> <p>Obs 1: Caso o licitante deseje concorrer aos itens classificados como “Cota de ampla concorrência” e “Cota reservada de até 25%”, o atestado de capacidade técnica acima mencionado, deverá possuir um quantitativo mínimo 10 % da somatória do quantitativo dos dois itens.</p> <p>Obs 2: Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do presente.</p>			
Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado.			